



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº. 10/2014-PROEN/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – EAD**

**– 1º SEMESTRE DE 2014 –**

**No subitem 24, onde se lê:**

24. O candidato convocado a comprovar renda que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no item 20 ou outros documentos ou informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, ou que não conseguir comprovar renda após publicação do resultado final da análise socioeconômica perderá o direito a sua vaga.

**leia-se,**

24. O candidato convocado a comprovar renda que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no item 20 ou outros documentos ou informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, perderá o direito a sua vaga.

Natal/RN, 20 de março de 2013.

**JOSE DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA**  
Pró-Reitora de Ensino